

PORTARIA Nº 16.392, DE 16/12/2019

INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDORA QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS
DO ART.98 DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias concedido através da Portaria nº 16.238/2019 da Servidora abaixo descrita, ficando os dias restantes a serem gozados em momento oportuno de uma só vez, de acordo com o Parágrafo único do Artigo 5º do Decreto nº 29.528/2015, conforme Memorando 793/2019/GRH.

<i>Nome</i>	<i>Matrícula</i>	<i>Período/dias Interrompido</i>	<i>Período Aquisitivo</i>	<i>Dias a serem usufruídos</i>
Matilde de Azevedo Gomes Bromonschenkel	27088	02/12/2019 a 14/12/2019	2018/2019	13 dias

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data 02/12/2019.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 16 de Dezembro de 2019.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal